

Abolicionismo penal no séc. XXI e as micropolíticas de resistência¹

Ana Gabriela Mendes Braga²

Apesar de ter trabalhado com diversos temas relacionados ao encarceramento durante a minha trajetória de pesquisa, mais especificamente na questão da maternidade no ambiente prisional, o meu projeto ético-político é um projeto abolicionista. O tema do abolicionismo penal é um dos assuntos de minha predileção, sendo assim, eu quis aqui trazer alguns pressupostos e pilares que venho pensando e formando acerca da concepção do abolicionismo.

Como supracitado, a questão do abolicionismo é o meu projeto de vida em termos político-acadêmicos numa perspectiva de transformação de mundo. Comecei a minha trajetória de pesquisa e de extensão, (visto que trabalho com extensão na prisão há 20 anos) me perguntando “o que eu vou fazer?”. A minha pergunta existencial era se: “era possível estar na prisão e ao mesmo tempo ser contra ela”

1 Fala transcrita da participação da Profa. Ana Gabriela Mendes Braga na mesa Abolicionismo Penal e Gestão Pública, na XVI Semana de Gestão de Políticas Públicas.

2 Pós-doutora pelo Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA - UMinho) e Universidade em Brasília (UnB). Mestre e doutora em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo (USP), com período sanduíche junto ao Departamento de Antropologia da Universitat de Barcelona (UB). Professora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP- Franca. Coordenadora do NEPAL (Núcleo de Estudos e Pesquisa em Aprisionamentos e Liberdades) e do projeto de Extensão C.E.L. (Cárcere, Expressão e Liberdade). Diretora da Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED). Tem experiência em pesquisa empírica em direito, prisão e estudos de gênero; assim como na coordenação de equipes de pesquisa. Publicações disponíveis na página <http://unesp.academia.edu/AnaGabrielaBraga>

Em vista disso, atualmente coordeno na UNESP o projeto de remição pela leitura e de troca de cartas (Grupo Cárcere Expressão de Liberdade), e fui uma das fundadoras do GDUCC (Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade) na USP. Esses trabalhos foram e permanecem guiados pelo questionamento abolicionista, se era possível estarmos na prisão, pesquisar a prisão, tomar a prisão como objeto e ao mesmo tempo resistir a ela.

Ainda em razão ao questionamento de como agir, essa é uma pergunta muito importante e para respondê-la faz-se necessário que eu passe por três conceitos. O primeiro é a resposta de Foucault, em um texto muito interessante que discute a questão entre recusa e resistência. A primeira corresponde a postura de parte da criminologia brasileira que se nomeia crítica, o que Foucault chama recusa, de “o grande não”, que então consiste em que a prisão não deve existir, e não se deve trabalhar com a prisão até sua abolição, isto é, não se deve coadunar com a prisão. De outro lado, a resistência é o contrapoder, pois quando você está dentro dessa rede você está agindo de maneira conivente a ela.

Um outro termo que gostaria de apresentar e devo melhor conceituar mais a frente foi o desenvolvido por Thomas Mathiesen, um norueguês que possui um livro clássico chamado “Políticas da Abolição”, no qual trabalha em razão da reforma e revolução, e aborda sobre os objetivos a médio e longo prazo. Portanto, podemos pensar que lutar por direitos humanos na prisão e lutar por melhores condições estaríamos de alguma forma reforçando e fortalecendo o sistema prisional, por isso que me questiono se as ações reformistas estão aumentando ou reduzindo o cárcere.

E, por último, que é a chave de onde eu falo pra isso, o terceiro abolicionista Louk Hulsman, que versa sobre o abolicionismo acadêmico, assim sendo o abolicionismo da linguagem, que é um pouco mais sutil do que a ideia de “martelar” e derrubar a prisão.

Posto este mapeamento de alguns clássicos autores, homens europeus, vejo a necessidade de fazer um contrabalanço, trazendo aqui a perspectiva da Angela Davis enquanto abolicionista, a qual irei elaborar e conceituar mais a frente.

Para isso, primeiramente, enuncio aqui 4 pressupostos abolicionistas: o primeiro vem tanto da virada criminológica com Howard Becker, que trata sobre ação e reação social, de que o crime é construído e não uma realidade ontológica como muitos pensam. Junto com Foucault, que em “Vigiar e Punir” trazia a história do nascimento da prisão, a sua proposta era desnaturalizar a prisão como resposta penal, ou seja, a prisão é uma resposta de um momento histórico, uma escolha da sociedade assim como o crime, a criminalização e a penalização. O que nos faz concluir que se a prisão é construído, e se ela foi idealizada e construída um dia, um dia poderemos aboli-la, reforçando a ideia e a possibilidade de reimaginar o mundo sem prisões.

O segundo pressuposto é pensar na prisão não como uma instituição isolada, em contraponto ao fato de que viemos de uma tradição elucidada principalmente por Erving Goffman em seu livro de 1960 “Manicômios, Prisões e Conventos”, mas que com o tempo a própria sociologia da punição tem desconstruído bastante esse conceito, começando até pela minha supervisora em Portugal, Manuela Ivone da Cunha e aqui no Brasil por diversas autoras que também trabalham sob o viés de que a prisão é produzida, é correlacionada, é fluxo e é também erosão. Então, torna-se interessante do ponto de vista metodológico, porque

hoje, para pensarmos a prisão, nós não precisamos entrar dentro de seus muros, até porque essa via de pesquisa no Estado de São Paulo é muito difícil, e em vista disso o mais efetivo seria pensar nela como mais que uma estrutura física.

Exemplo disso ocorreu no meio da pandemia, em que fui ao correio e no balcão estava acontecendo a discussão do envio do jumbo³, porque tinham mudado as regras e as visitas não estavam acontecendo. Naquele momento eu pensei: “gente, a prisão está aqui, dá pra gente fazer uma etnografia no correio e conversar com as famílias que estão enviando jumbo porque a produção da prisão está ali”. Consequentemente, essa noção de que a prisão não é um espaço isolado se relaciona com o trabalho já citado de Angela Davis, que é o mais interessante do ponto de vista do abolicionismo, chamado de “A Democracia da Abolição”, que nos mostra que quando imaginamos a abolição não basta só quebrar os muros da prisão. O que a autora fala aqui é a democratização da abolição, da necessidade de uma revolução em todas as instituições. A prisão é uma delas, mas não dá para continuar com a sociedade que temos e achar que esta vai abolir tal estrutura. Então, acredito eu, que Davis traz essa noção mais ampla do que seria esse projeto abolicionista porque, além do já exposto, envolve também a discussão de raça, classe e hierarquias sociais, frisando a necessidade não só da derrubada de muros.

O terceiro pressuposto foi o que eu mencionei no começo da minha fala, sobre a discussão de revolta e revolução trazida pelo Thomas Mathiesen, nessa política de abolição. O que é interessante é que esse é um texto datado, da década de 1970, e o próprio autor, na década de 1990 revisitou-o. Isso porque nos anos

³ Jumbo é o nome designado ao kit de mantimentos - produtos de higiene, limpeza, alimentação e vestuário - que os detentos recebem de seus familiares.

1970 tudo podia, os abolicionistas estavam acreditando que eles realmente poderiam abolir as prisões, mas o próprio Mathiesen revê esse sonho encarando o desanimador cenário atual e considerando a possibilidade de ao menos fazer o mínimo pelas pessoas que estão presas hoje, e o que podemos fazer em termos de objetivos a curto prazo, mas pensando no fim das prisões a longo prazo.

Para não ficar abstrato, trago um exemplo concreto do ponto que quero cristalizar, utilizando de exemplo a maternidade na prisão. Um objetivo reformista seria melhorar as unidades materno infantis, pontuando a necessidade de mais berços, pediatras etc. A questão é: esse objetivo reformista vai melhorar as condições materiais das mulheres lá? Provavelmente sim, porém ele é muito perigoso e a gente tem que tomar cuidado com a construção feita, porque senão a prisão vira um lugar maravilhoso, melhor que a periferia para essa mulher morar, porque lá tem muitos acessos. Esse objetivo reformista precisa ter a liberdade como primeira medida, porque não existe prisão boa. É necessário que se tome muito cuidado quando a gente entra no sistema prisional, porque a demanda pela humanização no atual estado de coisas inconstitucional (que é o nosso sistema prisional) é muito ampla.

E, por último, eu queria trazer essa noção que vem também do Foucault, mas que está em outros lugares, que é a noção de micropolítica. Eu acredito muito nas micro-revoluções, pois a maior cilada do abolicionismo é a gente esperar que uma estrutura vai substituir a estrutura prisional. Sempre me perguntam enquanto abolicionista: “mas, Ana, o que você vai colocar no lugar da prisão?” A resposta é que esse lugar não existe, porque a gente precisa desconstruir essa ideia de prisão, como foi tratada

por Angela Davis. Então essa micropolítica pressupõe um exercício de reimaginação, como eu falei no começo, de pensarmos num mundo sem prisões, mas não pensar nesse macro, visto que deste modo de fato fica muito difícil - e até assustador - para população em geral e para o senso comum imaginar que as prisões irão se abrir e todas as pessoas ficarão à solta. Mas, pensando do ponto de vista da linguagem, Hulsman traz isso de forma muito impactante, porque, por exemplo, ao invés de falarmos em “crime”, como forma de reação social à uma conduta, passamos a falar em “situação problema”.

Quando nomeamos “situação problema”, não estamos acoplando a resposta criminal. Outro exemplo seria considerar uma situação de aborto. Do ponto de vista de uma linguagem abolicionista seria dito “interrupção voluntária da gravidez”. Falar de comércio de substâncias ilícitas em vez de tráfico de drogas (e o Hulsman tem um vídeo maravilhoso, que ele fala por meia hora e não fala a palavra crime), porque quando o comércio é nomeado é dado uma outra etiqueta, reforçando o papel da linguagem como produtora. Quando se afirma “isso é crime e isso não é” ou isso é um aborto, isso é uma interrupção da gravidez, isso é tráfico, isso é comércio, são releituras abolicionistas.

Para além da linguagem, há a abolição material, no sentido de diminuir o número de pessoas presas. Voltando às mulheres [gestantes e mães] encarceradas, quando eu falo “as mulheres não podem ser presas” essa proposta abolicionista nada mais é do que a aplicação da Lei. A Lei já nos dá mecanismos que permitem que essas mulheres fiquem em liberdade. A minha proposta abolicionista é legalista: “juízes, apliquem a Lei”.

A dúvida que permeia a muitos e que espero aqui ter conseguido brevemente enunciar é: como concretamente podemos fazer o abolicionismo do século XXI? Este faz-se possível do

ponto de vista da linguagem, do ponto de vista de reinterpretação e do ponto de vista de decisão. Para finalizar com Mathiesen, mas que dialoga muito com a epistemologia feminista, apresentando outro modo de fazer ciência, fazer direito, é que ele trabalha com a ideia de que a proposta abolicionista é interminada, e é uma experiência de aprendizado, é contextual e é uma construção e justamente se pensarmos nela em paralelo com a luta contra as hierarquias da sociedade, (porque de fato estamos combatendo uma) pode-se observar que existem outras camadas.

De modo conclusivo, o que eu queria aqui apresentar é que o abolicionismo habita diversas perspectivas, e que é um sonho que eu compartilho e que pode ser disputado no dia a dia, nessa resistência de dentro e não com a **grande recusa**, porque acho que esta pouco nos move. É isso, muito obrigada.